



De: BELÉMPREV - UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Para: BELÉMPREV - PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2024.126.602451PA - E B CARDOSO LTDA

Processos Apensados: 2024.23.401466PA

Número do Processo de Origem: 717/2024 DAFI

Tipo: Externa

Tipo do Processo: SOLICITAÇÃO - OUTROS

Emitido Por: ANDREI MATOS

Situação do Despacho: ENCAMINHADO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição:

DESPACHO DE CONFORMIDADE CONTROLE INTERNO Nº 002/2024
ASSUNTO: Repactuação De Contrato/Renovação Por Aditivo do contrato 09/2023 - EB CARDOSO
DESTINO: Gabinete da Presidente ? Ex.ma Presidenta da BELEMPREV

Processos: 2024.126.602451PA ? Repactuação;
Processos: 2024.23.401466PA ? Renovação ? Primeiro Termo Aditivo

Versa o presente Parecer acerca do Processo de Repactuação De Contrato/Renovação Por Aditivo do contrato 09/2023, referente aos serviços prestados pela empresa EB CARDOSO que visa a continuidade da prestação de serviço de limpeza e conservação predial desta Autarquia Previdenciária.

O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:

- 01) Carta/ofício justificando a solicitação de repactuação/renovação;
- 02) Proposta comercial;
- 03) Cópia convenção coletiva de trabalho 2024/2025, tabela de piso salarial SEAC ? SINELPA;
- 04) Despacho protocolo geral;
- 05) Despacho DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- 06) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ? SICAF- declarações validas;
- 07) Despacho Núcleo De Assessoria Técnica, considerando a necessidade de repactuação a contar de janeiro/2024, no valor global, no montante de R\$ 6.387,18, (Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) e referente a RENOVAÇÃO POR ADITIVO período de 2024/2025 ? Primeiro Termo Aditivo, valor global de R\$ 157.789,44 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- 08) Despacho NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, declarando a existência de dotação orçamentaria para as referidas despesas, valor R\$ 6.387,18, (Seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) - Repactuação
- 09) Despacho NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO declarando a existência de dotação orçamentaria para as referidas despesas R\$ 157.789,44 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ? Renovação ? Primeiro Termo Aditivo
- 10) PARECER JURÍDICO Nº 546/2024 ? PROJUR/BELÉMPREV, favorável a repactuação/RENOVAÇÃO;
- 11) Concordância Flávia Cereja Chefe PROJUR/BELÉMPREV;

Diante do exposto, e condicionado ao PARECER JURÍDICO Nº 546/2024 ? PROJUR/BELÉMPREV que manifestou-se pela regularidade jurídico-formal do processo de repactuação/renovação de contrato. E confirmadas as justificativas, nota-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, dessa forma opinamos pela conformidade processual e pela legitimidade necessárias à satisfação da demanda e posterior geração de despesa.

Tendo em vista os fatos apresentados, propõe-se, à consideração superior quanto a assinatura do contrato e autorização da emissão de Nota de Empenho em ambos casos presentes nos autos; Atenção ao processo apensado.

Belém, 29 de julho de 2024.

ANDREI DA ROSA MATOS
COORDENADOR da USCI/IPMB
PORTARIA Nº. 0027/2021-GP